



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VALOR GESTAO PATRIMONIAL S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2500427906

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

FORTALEZA

Local

16 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300060504 em 17/12/2025 da Empresa VALOR GESTAO PATRIMONIAL S.A., CNPJ 63826391000118 e protocolo 252275331 - 09/12/2025. Autenticação: 5019FB01F3354D676CD9D1EAD747DB66C17D9DC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.533-1 e o código de segurança ZUvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

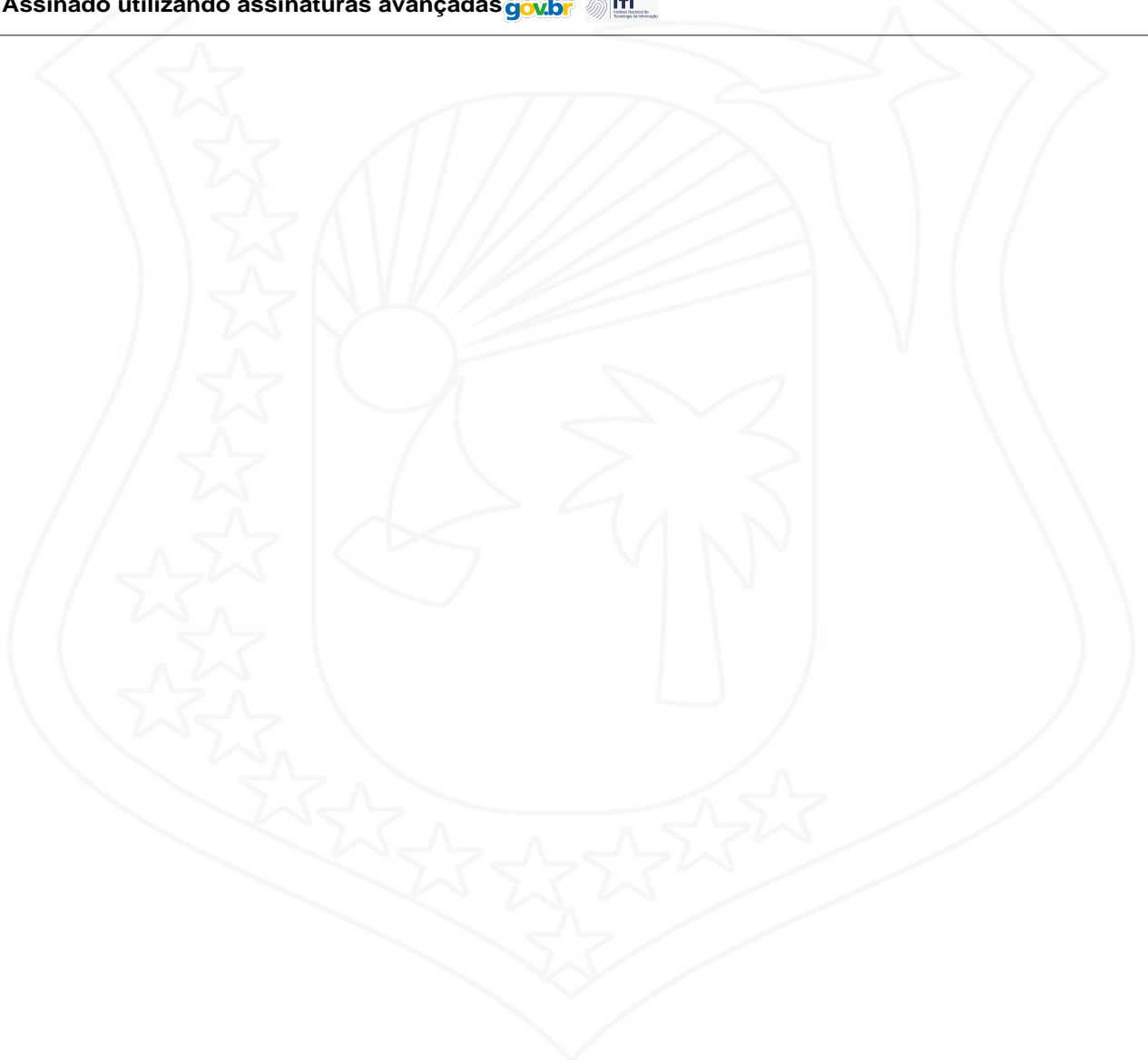
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/227.533-1	CEP2500427906	08/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
830.557.703-15	FABIANA ALVES MELO LIMA	16/12/2025 13:09:11

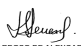
Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300060504 em 17/12/2025 da Empresa VALOR GESTAO PATRIMONIAL S.A., CNPJ 63826391000118 e protocolo 252275331 - 09/12/2025. Autenticação: 5019FB01F3354D676CD9D1EAD747DB66C17D9DC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.533-1 e o código de segurança ZUvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

VALOR GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 63.826.391/0001-18
NIRE: 23203528181

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025

TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA “VALOR GESTAO PATRIMONIAL LTDA” EM SOCIEDADE ANÔNIMA, SOB A DENOMINAÇÃO DE “VALOR GESTAO PATRIMONIAL S/A”

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 03 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **VALOR GESTAO PATRIMONIAL LTDA**, na Rua Silva Paulet, nº 1811 A – Aldeota - 60120-021 - Fortaleza/CE.
- 2. Presença e Convocação:** Convocação dispensada nos termos do artigo 1.152, §2º, da Lei nº. 10.406/02 (“Código Civil”), em virtude da presença do sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: **FABIANA ALVES MELO LIMA**, brasileira, nascida em 04/02/1979, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade 298801695 SSP/CE e inscrita no CPF: 830.557.703-15, residente e domiciliada na: Avenida Santos Dumont, nº 6944, Apto. 104 – Cocó - CEP: 60192-024 – Fortaleza/CE.
- 3. Mesa: Presidente: FABIANA ALVES MELO LIMA**
Secretária: MAIRLA KEILA DE ÁVILA BATISTA
- 4. Pauta: Deliberar sobre:** (i) A transformação da **VALOR GESTAO PATRIMONIAL LTDA** em Sociedade Anônima, sob a denominação “**VALOR GESTAO PATRIMONIAL S/A**”; (ii) Aprovação do Estatuto Social da Companhia; (iii) A conversão das quotas sociais da sociedade empresária limitada originária, para ações ordinárias; (iv) Eleição dos membros para compor a Diretoria, uma vez aprovada a transformação da sociedade e o indispensável Estatuto Social; e (v) outros assuntos relacionados.
- 5. Deliberações:** Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - 5.1** Aprovar a transformação da Sociedade em sociedade anônima, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação de “**VALOR GESTAO PATRIMONIAL S/A**”, com sede e foro jurídico na Rua Silva Paulet, nº 1811 A – Aldeota - 60.120-021, Fortaleza/CE, com o objeto social voltado ao exercício das atividades de holdings de instituições não financeiras, sendo certo que a transformação de tipo societário ora aprovada, a sociedade se investirá no ativo da transformada, assumindo todas as obrigações de seu passivo, dando plena continuidade às suas atividades, sendo sucessora de pleno direito.
 - 5.2** Em virtude da transformação aprovada na forma do item 5.1. acima, as 1.000 (mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos sócios, conforme previsto no **Anexo I** a presente ATA.



- 5.3 Em virtude da transformação aprovada na forma do item 5.1. acima, a Sociedade passa a ser regida pelas disposições legais da Lei nº. 6.404/76 e suas alterações posteriores.
- 5.4 Aprovar o Projeto do Estatuto Social da Companhia que constitui o **Anexo II** da presente ATA.
- 5.5 Em conformidade com o Projeto do Estatuto Social da Companhia (**Anexo II**), aprovado no item 5.4. acima, (i) a Sociedade transformada será administrada por uma Diretoria, na forma do disposto no Estatuto Social; e (ii) é eleita para ocupar o cargo de Diretoria para o triênio 2025/2028, a saber: **Diretora Presidente – FABIANA ALVES MELO LIMA**, brasileira, nascida em 04/02/1979, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade 298801695 SSP/CE e inscrita no CPF: 830.557.703-15, residente e domiciliada na: Avenida Santos Dumont, nº 6944, Apto. 104 – Cocó - CEP: 60.192-024 – Fortaleza/CE.
- 5.6 Registrar que a membro da Diretoria ora eleita foi imediatamente empossada no respectivo cargo, nos termos das disposições legais aplicáveis, e terá mandato até 03/12/2028, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, nem condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, nem possui, tampouco representa, interesse conflitante com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, sendo, desde logo, investida em seu respectivo cargo mediante assinatura do Termo de Posse que constitui o Anexo III à presente ata.
- 5.7 Por não ser de funcionamento permanente, bem assim por não ter sido solicitado por qualquer acionista, a Assembleia deliberou pela não constituição do Conselho Fiscal, que poderá vir a ser constituído posteriormente, nos termos do Estatuto Social.
- 5.8 Dar por efetivamente transformada a Sociedade em Sociedade Anônima, sob a denominação de “**VALOR GESTAO PATRIMONIAL S/A**”, com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria da Sociedade proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da Sociedade em sociedade anônima, informando sua nova denominação social.
6. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado encerrou-se esta Reunião de Sócios da Sociedade, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os sócios da Sociedade.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

FABIANA ALVES MELO LIMA
Presidente da Mesa

MAIRLA KEILA DE ÁVILA BATISTA
Secretária da Mesa



Diretores Eleitos:

FABIANA ALVES MELO LIMA

Diretora Presidente

Acionista:

FABIANA ALVES MELO LIMA

Acionista

Visto Advogado:

JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO

OAB/CE sob o nº 14.657

CPF 293.348.613-04



ANEXO I

À ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS DA VALOR GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025

LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA VALOR GESTÃO PATRIMONIAL LTDA EM
AÇÕES DA VALOR GESTÃO PATRIMONIAL S/A

Em virtude da transformação da “VALOR GESTÃO PATRIMONIAL LTDA” em sociedade anônima, sob a denominação de “VALOR GESTÃO PATRIMONIAL S/A”, as 1.000 (mil) quotas representativas do capital social da “VALOR GESTÃO PATRIMONIAL LTDA” foram convertidas em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os acionistas, na mesma quantidade e proporção das quotas por ele então possuídas:

<u>Acionistas</u>	<u>Nº de Quotas Detidas</u>	<u>Nº de Ações Ordinárias Recebidas</u>
Fabiana Alves Melo Lima	1.000	1.000
TOTAL	1.000	1.000

FABIANA ALVES MELO LIMA
Presidente da Mesa

MAIRLA KEILA DE ÁVILA BATISTA
Secretária da Mesa



ANEXO II

À ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS DA VALOR GESTÃO PATRIMONIAL LTDA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025

TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA “VALOR GESTÃO PATRIMONIAL LTDA” EM SOCIEDADE ANÔNIMA, SOB A DENOMINAÇÃO DE “VALOR GESTÃO PATRIMONIAL S.A.”.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO VALOR GESTÃO PATRIMONIAL S.A

Nome e Duração

Artigo 1º. VALOR GESTÃO PATRIMONIAL S.A., sociedade anônima por ações, de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores.

Sede Social

Artigo 2º. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Silva Paulet, nº 1811 A – Aldeota - 60.120-021, Fortaleza/CE, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembléia Geral de Acionistas.

Objeto Social

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto o exercício da atividade de holdings de instituições não financeiras.

Capital Social e Ações

Artigo 4º. O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembléias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada, pela inscrição do nome do Acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade.

Artigo 7º. Por deliberação dos Acionistas que representem a maioria do capital da Sociedade, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.



Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 8º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 10º. As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, presididas pelo acionista indicado entre os presentes, o qual, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário.

Parágrafo Primeiro - Independentemente do disposto no “caput” deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo Segundo – Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à assembleia.

Artigo 11º. As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, exceto nos casos de *quorum* qualificado, previsto neste Estatuto ou na legislação de regência.

Artigo 12º. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- (a) tomar as contas dos administradores;
- (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (d) eleger e destituir os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar-lhes a remuneração.

Artigo 13º. Dentre outras atribuições conferidas pela lei ou neste Estatuto, compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) reformar o Estatuto Social;
- (b) autorizar a emissão de ações e de debêntures;
- (c) suspender o exercício dos direitos do acionista;
- (d) destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Companhia;
- (e) deliberar sobre a avaliação dos bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (f) autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- (g) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação;
- (h) eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- (i) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata;
- (j) autorizar a obtenção e/ou concessão de empréstimos ou financiamentos;
- (k) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da sociedade;



- (l) deliberar sobre a compra, venda ou alienação de imóveis e bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- (m) Contratar empréstimos ou financiamentos de qualquer espécie e natureza, prazos e condições, respeitado o disposto neste Estatuto quanto ao tema, e ainda em operações que importem em alienação e/ou constrição de garantias sobre os bens imóveis da companhia.

Administração da Sociedade

Artigo 14º. A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros.

Diretoria

Artigo 15º. A Diretoria será composta por 1 (um) ou 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um deles designado Diretor-Presidente e, se houver dois diretores, o outro designado Diretor Administrativo.

Parágrafo Primeiro - O Diretor-Presidente, em seus impedimentos ou ausências temporárias, será substituído pelo Diretor Administrativo e este último pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - No caso vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembléia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.

Artigo 16º. Respeitados os atos que dependam de prévia autorização pela Assembleia Geral, os Diretores, separadamente, terão os seguintes poderes e atribuições de administração da Companhia:

- (a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- (b) Praticar de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social;
- (c) Outorgar procurações em nome da Sociedade, devendo especificar os poderes conferidos;
- (d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos e quaisquer outros documentos, dar quitação de importância e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto;
- (e) Emitir e endossar títulos de crédito; e
- (f) Subscrever todo e qualquer contrato, público ou privado, envolvendo a Companhia, e obrigá-la, na forma da lei e deste Estatuto.

Artigo 17º. O Diretor-Presidente, isoladamente, terá os poderes específicos para:

- (a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da sociedade;



- (b) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos acionistas;
- (c) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (d) Convocar a Assembléia Geral de Acionistas;
- (e) Admitir, promover, punir, estabelecer salários, dispensar e demitir empregados; e
- (f) Receber relatórios contábeis, planejamentos e metas das empresas cuja a sociedade mantenha participação.

Artigo 18º. Compete ao Diretor Administrativo as seguintes atribuições:

- (a) Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização;
- (b) Preparar as normas administrativas e instruções de serviços;
- (c) Organizar o quadro de pessoal;
- (d) Elaborar o relatório anual da administração e supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas ou anuais; e
- (e) Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, na prática dos atos discriminados no art. 17, deste Estatuto.

Artigo 19º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Artigo 20º. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o Diretor-Presidente o voto qualificado em caso de desempate.

Conselho Fiscal

Artigo 21º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 22º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembléia Geral de Acionistas que os eleger.

Exercício Social e Lucros

Artigo 23º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo - Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.



Parágrafo Terceiro - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembléia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Quinto - Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembléia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Liquidação

Artigo 24º. A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Artigo 25º. A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, de acordo com o artigo 118 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 26º. Em tudo o que for omissis o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2025.

Mesa:

FABIANA ALVES MELO LIMA
Presidente da Mesa

MAIRLA KEILA DE ÁVILA BATISTA
Secretária da Mesa

Diretores Eleitos:

FABIANA ALVES MELO LIMA
Diretora Presidente

Acionista:

FABIANA ALVES MELO LIMA
Acionista

Visto Advogado:

JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO
OAB/CE sob o nº 14.657
CPF 293.348.613-04



ANEXO III
À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
DA VALOR GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **FABIANA ALVES MELO LIMA**, brasileira, nascida em 04/02/1979, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 298801695 SSP/CE e inscrita no CPF nº 830.557.703-15, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, nº 6944, Apto. 104 – Cocó – CEP 60.192-024 – Fortaleza/CE, eleita Diretora-Presidente da **VALOR GESTÃO PATRIMONIAL S/A**, companhia com sede social na Rua Silva Paulet, nº 1811 A – Aldeota – CEP 60.120-021 – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 63.826.391/0001-18, declara, para todos os fins e efeitos legais: (i) que não está impedida por lei especial, nem condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nem possui, tampouco representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, tomando posse do cargo de Diretora-Presidente da Companhia, para o qual foi eleita nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2025.

Mesa:

FABIANA ALVES MELO LIMA
Presidente da Mesa

MAIRLA KEILA DE ÁVILA BATISTA
Secretária da Mesa

Diretores Eleitos:

FABIANA ALVES MELO LIMA
Diretora Presidente

Acionista:

FABIANA ALVES MELO LIMA
Acionista

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300060504 em 17/12/2025 da Empresa VALOR GESTAO PATRIMONIAL S.A., CNPJ 63826391000118 e protocolo 252275331 - 09/12/2025. Autenticação: 5019FB01F3354D676CD9D1EAD747DB66C17D9DC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.533-1 e o código de segurança ZUvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 12/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/227.533-1	CEP2500427906	08/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
830.557.703-15	FABIANA ALVES MELO LIMA	16/12/2025 13:09:11

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

293.348.613-04	JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO	16/12/2025 14:13:06
----------------	-------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

018.332.333-52	MAIRLA KEILA DE ÁVILA BATISTA	16/12/2025 13:04:55
----------------	-------------------------------	---------------------

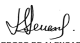
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300060504 em 17/12/2025 da Empresa VALOR GESTAO PATRIMONIAL S.A., CNPJ 63826391000118 e protocolo 252275331 - 09/12/2025. Autenticação: 5019FB01F3354D676CD9D1EAD747DB66C17D9DC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.533-1 e o código de segurança ZUvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALOR GESTAO PATRIMONIAL S.A., de CNPJ 63.826.391/0001-18 e protocolado sob o número 25/227.533-1 em 09/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23300060504, em 17/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA TRES DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
830.557.703-15	FABIANA ALVES MELO LIMA	16/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.332.333-52	MAIRLA KEILA DE ÁVILA BATISTA	16/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
293.348.613-04	JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO	16/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
830.557.703-15	FABIANA ALVES MELO LIMA	16/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
202.092.400-59	Emílio Fernandes de Moraes Neto
934.455.393-91	Gilvando Furtado de Figueiredo Junior
038.126.663-08	Antônio Gomes Guimarães Neto

Fortaleza, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Emílio Fernandes de Moraes Neto em 17/12/2025, às 07:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/227.533-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



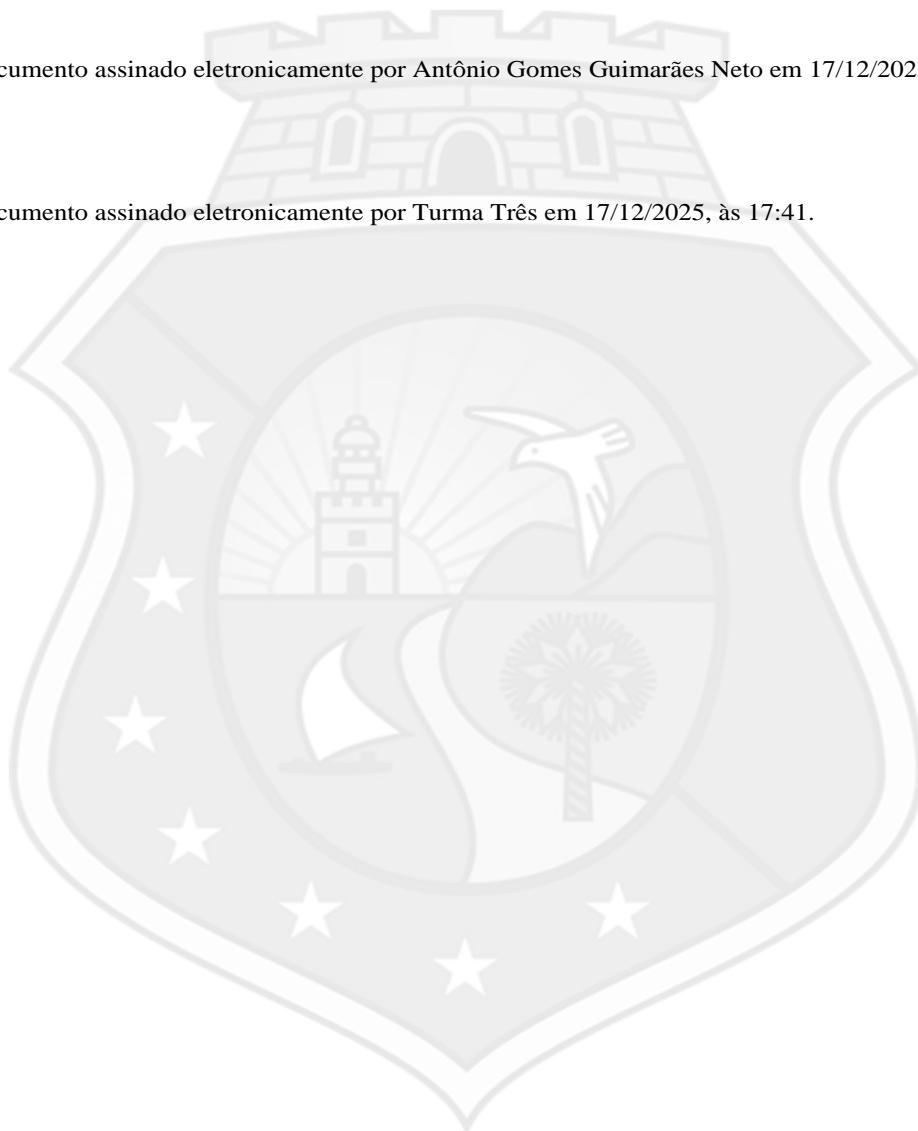
Documento assinado eletronicamente por Gilvando Furtado de Figueiredo Junior em 17/12/2025, às 17:41.



Documento assinado eletronicamente por Antônio Gomes Guimarães Neto em 17/12/2025, às 09:03.



Documento assinado eletronicamente por Turma Três em 17/12/2025, às 17:41.

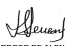


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 25/227.533-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300060504 em 17/12/2025 da Empresa VALOR GESTAO PATRIMONIAL S.A., CNPJ 63826391000118 e protocolo 252275331 - 09/12/2025. Autenticação: 5019FB01F3354D676CD9D1EAD747DB66C17D9DC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.533-1 e o código de segurança ZUvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE


Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300060504 em 17/12/2025 da Empresa VALOR GESTAO PATRIMONIAL S.A., CNPJ 63826391000118 e protocolo 252275331 - 09/12/2025. Autenticação: 5019FB01F3354D676CD9D1EAD747DB66C17D9DC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/227.533-1 e o código de segurança ZUvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE